



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 153**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Classificação:  
 Administração Geral e Recuperação  
 Administração Financeira  
 Administração de Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Indústria e Comércio  
 Administração de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Recreação  
 Administração de Saúde Pública  
 Administração de Transportes, Comunicação, Energia e Saneamento  
 Administração de Trabalho, Emprego e Previdência  
 Administração de Tributos  
 Administração de Serviços Gerais  
02.12.200 *Francisco Romano de Oliveira*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6906/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:49  
LEG - Emenda nº 153 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<u>Fundo Municipal de Cultura</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo destinar a monta de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o Fundo Municipal de Cultura.

Tal emenda certamente auxiliará na implementação de projetos culturais em nossa cidade.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA